

QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS N.º 1

PE N.º 08/2018

Em atenção aos questionamentos de fornecedor interessado em participar da aludida licitação, segue abaixo a manifestação quanto ao indagado:

- 1) Será aceito taxa de transação no valor de R\$ 0,0001?

R = Sim, conforme subitem 5.4.1 do Edital.

- 2) Será aceito taxa de transação no valor de R\$ 0,00?

R = Sim, conforme subitem 5.4.1 do Edital.

- 3) Será aceito taxa de transação no valor de R\$ 0,01?

R = Sim, conforme subitem 5.4.1 do Edital.

- 4) O valor a ser cadastro e valor da taxa de agenciamento?

Corresponde ao preço unitário da FEE (taxa por transação), nos termos do subitem 5.1 do Edital.

- 5) Qual o valor global do contrato?

R = O valor médio anual para compra de passagens aéreas deste Poder Legislativo nos últimos 5 anos, conforme Termo de Referência acostado no processo administrativo n.º 8760-0100/17-6, é de R\$ 1.205.801,78.

- 6) Exige garantia contratual?

R = não há tal previsão na minuta de contrato anexa ao Edital.

- 7) Nesses tipos de licitações as empresas de agenciamento já cadastram seu menor valor para taxa de agenciamento, ocasionando assim um empate entre as proposta cadastradas, qual será o critério usado para desempate das propostas? Lembrando que nesse caso não haverá envio de lances, portanto não poderá haver desempate das empresas para quem enviou lance primeiro, pois a etapa de lances abrirá ao mesmo tempo para todos. Qual será o critério de desempate? Sorteio ou hora de registro de proposta?

R = O subitem 6.3.1 do Edital, esclarece essa questão, *in verbis*: **“6.3.1. Caso existam duas ou mais propostas com valor idêntico, sem que haja qualquer redução de valor por parte dos fornecedores na etapa de lances, o sistema se encarregará de apontar, como mecanismo de desempate, o fornecedor que houver lançado primeiro a sua oferta no portal eletrônico.”**

- 8) Será necessário planilha de custo para demonstrar exequibilidade?

R = Não é requisito edilício a apresentação de planilha de custo para demonstrar exequibilidade da proposta, podendo o fornecedor encaminhá-la se assim quiser. No entanto, esta poderá ser exigida de acordo com critérios discricionários dos pregoeiros quando do recebimento das propostas de preços.

- 9) Caso positivo a resposta anterior na planilha de custos poderão constar os incentivos das cias aéreas como forma de comprovar a exequibilidade?

R = Caso o fornecedor entenda por apresentar a planilha, poderá também apresentar os incentivos das cias aéreas como forma de comprovar a exequibilidade da proposta.

- 10) Poderão constar na planilha de custos outros contratos onde há lucro para a empresa?

R = O fornecedor deve observar a legislação vigente na composição da planilha de custos que apresentar, assumindo total responsabilidade pelos dados nela informados.

- 11) Qual empresa que atende o contrato e o valor da sua taxa?

R = Shopping Tour Câmbio e Turismo Ltda. – EPP; Valor unitário da FEE R\$ 10,81.

- 12) Será necessário posto de atendimento na cidade de Porto Alegre?

- 13) Na Clausula Segunda letra L solicita atendimento no aeroporto da contratada.
Pergunta: Será obrigatório preposto na cidade para estes serviços?

R (Questões 12 e 13) = Possuir preposto na cidade de Porto Alegre é obrigação que o fornecedor, ao encaminhar sua proposta, estará assumindo perante à Administração, portanto, a partir da assinatura do instrumento contratual o licitante vencedor deverá estar apto a arcar não somente com seus direitos mas, também, com todas as obrigações assumidas.

- 14) Caso a resposta anterior seja positiva como poderei ofertar desconto com gasto de funcionário?

R = Essa questão deve ser administrada pela empresa a ser contratada. Não diz respeito, portanto, a esta AL-RS. A julgar pelo imenso número de empresas do ramo que participaram da licitação anterior (que acabou sendo cancelada), não nos parece que isso seja um empecilho real.

- 15) O edital aceita valor negativo que será convertido em desconto?

R = As ofertas serão consideradas em valores absolutos, monetários (moeda: R\$ = Real).

- 16) Como será a disputa para se oferecer valor negativo?

R = as reduções serão consideradas como valores absolutos. Ou seja, embora conste no portal o valor percentual, esse foi tão somente o mecanismo utilizado para viabilizar oferta de preço negativa. Mas, como dito, as reduções e o valor vencedor da disputa serão considerados em valores absolutos.

Em 26-02-2018.

Ricardo G. Steno,
Pregoeiro da AL-RS.